



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015,
celebrado entre a Universidade Federal de
Pernambuco e a Empresa Maria José Xavier
de Carvalho - ME, na forma abaixo:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 9 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 197, Seção 2, p. 1, de 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, e a empresa **Maria José Xavier de Carvalho-ME**, CNPJ Nº 70.185.400/0001-02, sediada na Av. Prof. Moraes Rego, S/N, Área 2, Cidade Universitária, Recife-PE, representada pela Sra. Maria José Xavier de Carvalho, Representante Legal, RG nº 1.538.884 SSP/PE, CPF nº 102.587.874-49, residente à Rua Colônia Isabel, nº 127, IPSEP, Recife/PE, CEP nº 51.350-391, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, na Cláusula 3ª do Contrato nº 07/2015 e no processo administrativo nº **23076.067785/2019-31**, ajustam o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, **em caráter excepcional**, com base no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência do Contrato nº 007/2015, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em 30/01/2021.

Parágrafo Único - O prazo de vigência definido no caput desta Cláusula é passível de encerramento antecipado, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando da celebração do novo contrato oriundo do processo licitatório nº **23076.056198/2019-16**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

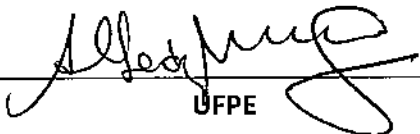
Em função deste Aditivo o valor do preço global do contrato, prorrogado, no período de **30/01/2020 a 30/01/2021**, passa a ser de **R\$ 82.027,23 (oitenta e dois mil e vinte e sete reais e vinte e três centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 6.835,60** (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), correspondentes à aplicação do IGP-M acumulado em 12 (doze) meses até **dezembro/2019**, último índice disponível, equivalente a **7,31790%** do valor do 4º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 30 de Janeiro de 2020.


UFPE
Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor
RG nº 2.680.490 SSP/PE


CONTRATADA
Maria José Xavier de Carvalho
Representante Legal
RG nº 1.538.884 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

NOME: Gilberto Costa Silva

CPF 083.300.784-39

NOME: Carla Neres

CPF 04942187476



Emitido em 30/01/2020

TERMO ADITIVO Nº 50/2020 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2020 16:15)

GILBERTO DE SOUZA COSTA FILHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2404298

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **50**
, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **31/01/2020** e o código de verificação: **0b7d46c097**